



**Orientações para a realização da Avaliação Escolar e do Conselho de Classe do 1º e do 2º bimestre de 2020, durante o período de pandemia do Covid-19.**

O presente documento dispõe sobre a avaliação escolar/recuperação e Conselho de Classe a serem realizados nas turmas de Educação Infantil (Pré-Escolar), de Ensino Fundamental Regular e Tempo Integral (1º ao 5º ano) – turno único, Atividades Complementares, Atendimento Educacional Especializado – AEE e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1) Conforme Orientação Conjunta nº 006/2020-DEDUC-SEED; a Avaliação Escolar e o Conselho de Classe deverão ser realizados de acordo com o sistema avaliativo adotado pelo município. (sistema bimestral/semestral).

2) Conforme Ofício Circular nº 042/2020 – DEDUC/SEED; a Avaliação Escolar deve ser planejada de forma a assegurar as mesmas oportunidades a todos os estudantes, utilizando-se de instrumentos diferenciados para a realização das atividades avaliativas, tendo por objetivo identificar os avanços da aprendizagem dos estudantes.

3) Mediante os documentos referenciados acima e ao atual contexto das aulas remotas, a avaliação ocorrerá da seguinte forma:

a) A avaliação deverá contemplar todos os componentes curriculares, considerando-se as atividades escolares não presenciais realizadas nos meses de maio, junho e julho, e caso, haja alguma atividade avaliativa realizada no mês de março.

4) Após a verificação e correção das atividades dos estudantes, proceder-se à da seguinte forma:

a) caso, algum estudante, não tenha alcançado a média (6,0), deverá ser ofertado ao mesmo, a recuperação de conteúdos trabalhados ao longo deste período, utilizando-se de no mínimo dois instrumentos avaliativos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Alberto Carazzai 1614

b) caso, algum estudante, após a recuperação de conteúdos, ainda permanecer com nota inferior a média (6,0), deverá ser ofertado ao mesmo o reforço escolar após o retorno às aulas presenciais, a fim de oportunizar a retomada dos conteúdos trabalhados para que avance em sua aprendizagem;

c) caso, algum estudante, tenha devolvido as atividades escolares em branco, será ofertado ao mesmo, a recuperação de conteúdos trabalhados ao longo deste período e o reforço escolar, após o retorno às aulas presenciais.

d) caso, algum estudante, não tenha buscado ou não tenha devolvido as atividades no período estipulado, a escola deverá acionar o Conselho Tutelar, a fim de garantir ao mesmo todos os direitos legais.

5) As reuniões de Conselho de Classe das turmas deverão ser realizadas no período de 3 a 7 de agosto e poderão ocorrer virtualmente, mas caso sejam realizadas presencialmente, deverão ser respeitadas as determinações legais dispostas nos decretos oficiais.

6) O Conselho de Classe realizado neste período, equivalerá ao 1º e 2º bimestre, sendo que nas reuniões deverá ser discutido o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, registrando-se os avanços e as dificuldades apresentadas pelos estudantes, bem como as alternativas e ações pedagógicas para sanar as mesmas.

7) As notas serão lançadas no Livro Registro de Classe, após ser ofertado aos estudantes todos os meios possíveis de apreensão e recuperação de conteúdos; o que poderá ser feito no retorno às aulas presenciais para aqueles que não realizaram as atividades.

Obs: Não fechar os campos das páginas de Atividades Avaliativas do Livro Registro de Classe.

Equipe Pedagógica da SEMED